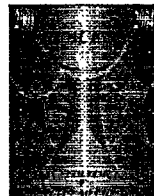




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 027/03

DE 23 DE JUNHO DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente:

FL. Nº	02
PROC. Nº	71 32/03

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

A presente proposta que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, têm por finalidade a abertura de crédito especial para ampliação e reforma do prédio do Corpo de Bombeiros.

Esclarecemos ainda, que o presente projeto faz-se necessário uma vez que no orçamento vigente não existe rubrica específica para as despesas com ampliações e reformas destinadas ao Corpo de Bombeiros.

Informamos, outrossim, que as obras de reforma e ampliação foram autorizadas pela Comissão nomeada através do Decreto nº 4.576, de 19.03.02, nos termos da Lei nº 3.012, de 31.10.01.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

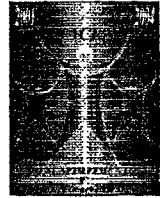

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



032
0M=040/03

PROJETO DE LEI Nº 032/03

DE 23 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), suplementado se necessário, destinados a Ampliação e Reforma do Prédio do Corpo de Bombeiros.

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Corpo de Bombeiros

02.01.04.06.181.810.1.9119 - 4.4.90.51.01-677 - Reformas e Ampliações.....R\$- 10.100,00
Total.....R\$- 10.100,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes verbas orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Corpo de Bombeiros

02.01.04.06.181.810.1.9119 - 3.3.90.37.44 - 615 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica.....R\$- 10.100,00
Total.....R\$- 10.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de junho de 2003

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº	03
PROC. Nº	PL 32/03